

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL – 161100

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2022/2023

Técnicos Especializados – Mediador Social

Aviso de abertura de concurso / Critérios

Contratação de escola para colocação de um técnico especializado, com um horário de 18 horas, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte, no âmbito do **projeto “SER+: mediação aluno-escola-família” - Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.**

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da DGAE) até ao último dia do prazo, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pela Portaria nº 83-A/2014, de 23 de maio.

I – Funções a desempenhar:

- Desempenho de funções de mediador em contexto escolar no âmbito da medida do **Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário** do Agrupamento para implementação de projetos de intervenção junto de crianças, jovens e famílias do agrupamento:
 - Trabalho como tutor/mediador junto das crianças/jovens tendo em vista a diminuição de absentismo, diminuição dos problemas comportamentais, melhoria do sucesso e integração escolares;
 - Trabalho colaborativo com os Diretores de turma/professores titulares de turma, direção, restantes serviços educativos (Serviços de Psicologia e Orientação, EMAI, projeto JUMP...) em prol do sucesso e integração escolares dos alunos;
 - Mediação com os pais;
 - Desenvolvimento de ações de esclarecimento/ de aproximação escola/família;
 - Articulação com outros serviços da comunidade e apoio social.

II – Requisitos de admissão: Licenciatura em Serviço Social / Educação Social / Ciências Sociais

III - Critérios de seleção obrigatórios (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

a) Avaliação do Portefólio **30%**:

OBS. Portefólio até 3 páginas, com comprovativos das declarações em anexo, enviado para o email direcao@aepac.pt até ao último dia de prazo da SIGRHE.

A não entrega de portefólio conduz à eliminação do candidato.

Projetos Específicos com os alunos com vista ao sucesso/integração escolar e redução do absentismo escolar (10%) (Os projetos devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido e ao público alvo)	Mais de 7 projetos – 8 pontos De 4 a 6 projetos – 6 pontos De 1 a 3 projetos – 4 pontos Sem projetos – 0 pontos
Projetos específicos com os pais/encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar (10%) (Os projetos devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido e ao público alvo)	Mais de 7 projetos – 8 pontos De 4 a 6 projetos – 6 pontos De 1 a 3 projetos – 4 pontos Sem projetos – 0 pontos



<p>Ações específicas com os pais/encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar (5%)</p>	<p>Mais de 10 horas – 8 pontos De 4 a 6 horas – 6 pontos De 1 a 3 horas – 4 pontos Sem ações – 0 pontos</p>
<p>Formação contínua na área a concurso: (5%)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mediação família/escola, Competências parentais; Tutoria/mentorias; ▪ Prevenção de comportamentos de risco; ▪ Intervenção social em contexto escolar; ▪ Outras áreas de interesse a considerar. 	<p>Formação ≥ 50 – 8 pontos Formação ≥ 25 e <50 horas – 6 pontos Formação ≥ 1 e <25 horas – 4 pontos Sem formação – 0 ponto</p>

b) Experiência Profissional 35%

<p>Número de anos de experiência na área: (35%)</p> <p>(Experiência profissional devidamente comprovada e explícita)</p>	<p>Mais de 5 anos de experiência – 6 pontos Mais de 2 até 5 anos de experiência – 4 pontos Mais de 1 até 2 anos de experiência – 2 pontos Até 1 ano de experiência – 1 ponto Sem Experiência – 0 pontos</p>
---	---

c) Entrevista 35%

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento da área, motivação, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação. ▪ Orientação para os resultados/objetivos.

IV - Critérios de desempate

<p>1º fator de desempate</p>	<p>Candidatos com mais pontuação no critério Entrevista</p>
<p>2º fator de desempate</p>	<p>Candidatos com mais pontuação no critério Portefólio</p>

V - Outras informações:

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede, a lista de candidatos admitidos de acordo com os critérios das alíneas a) e b), e a lista de candidatos excluídos.

2- Após a afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos, será publicitada a lista definitiva dos candidatos admitidos à Entrevista, na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo na escola sede. (Prazo de reclamação: um dia útil após a publicação).

3- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura, em tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

4 - A publicação da lista de ordenação dos candidatos com a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + experiência profissional + entrevista, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede.

5 - Após o prazo de reclamação, (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede. O candidato que obtiver a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

6- O júri será constituído por:

- Presidente - Subdiretor;
- 1ª vogal – Adjunto da Direção;
- 2ª vogal – Psicóloga do SPO.

Belmonte, 22 de setembro de 2022

O Diretor

David Augusto Canelo